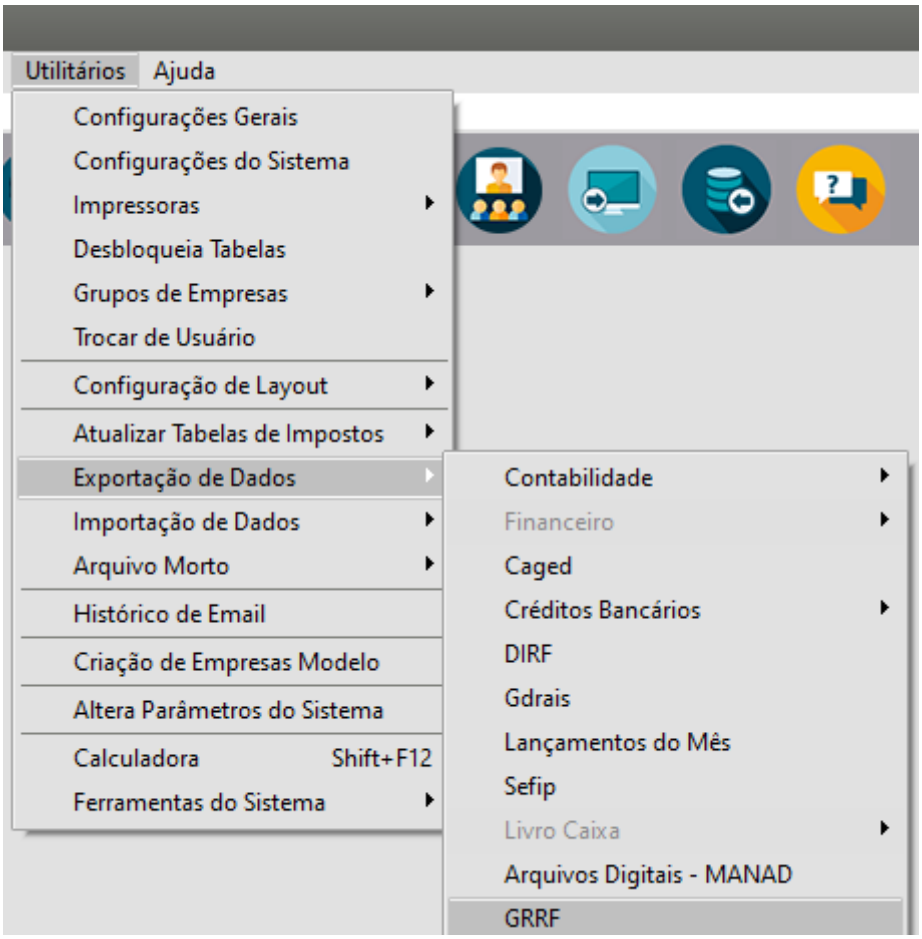
Exportando dados para GRRF

https://www.youtube.com/embed/RsV3On0Ip2Q

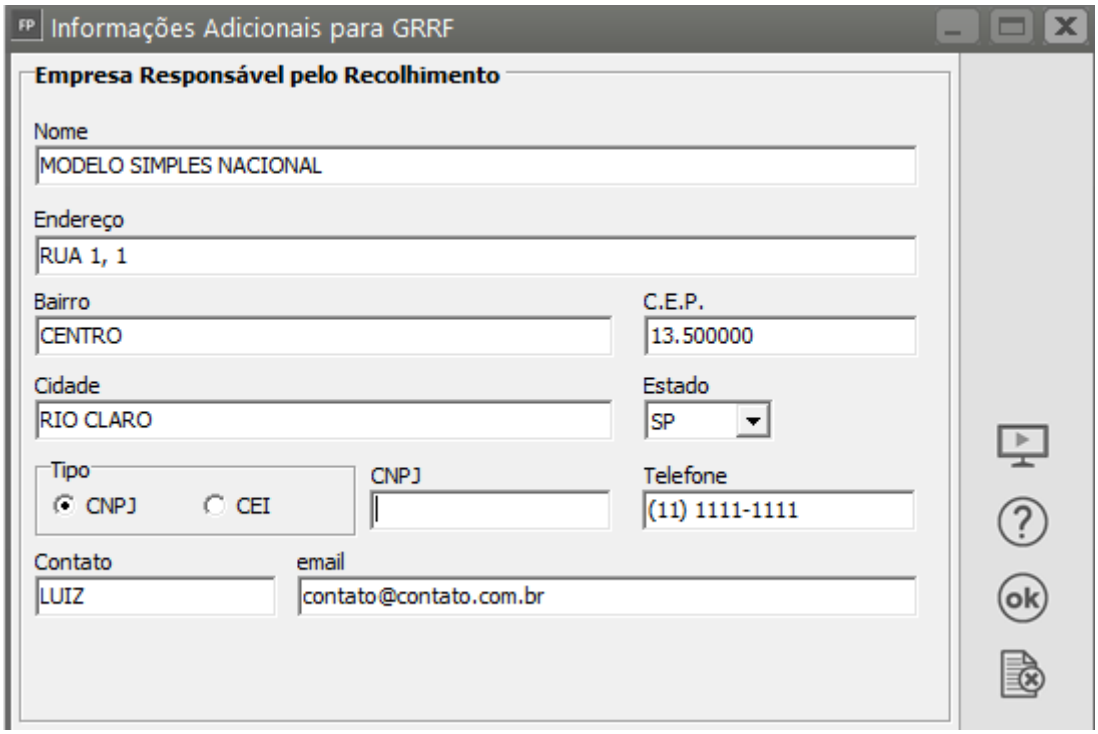
A lei 9491/97, de 09 de setembro de 1997, estabeleceu ao empregador o recolhimento na conta vinculada do trabalhador do FGTS devido sobre a remuneração do mês anterior à rescisão, do mês da rescisão, do aviso prévio indenizado, inclusive o valor da multa rescisória quando de demissão sem justa causa ou culpa recíproca, até então, esse recolhimento era realizado por meio do formulário Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social - GRFC, agora no entanto, a Caixa está disponibilizando um sistema que permite a geração da Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF, de forma eletrônica e segura, trabalhando com a utilização das informações geradas pelo empregador a partir da folha de pagamento.

Poderão ser enviadas as informações referente a rescisão e a rescisão complementar, por período e por funcionário.

Para geração do Arquivo GRRF, acesse o menu **Utilitários>Exportação de Dados>GRRF**



Preencha as informações do **Responsável pelo Recolhimento** e clique em OK

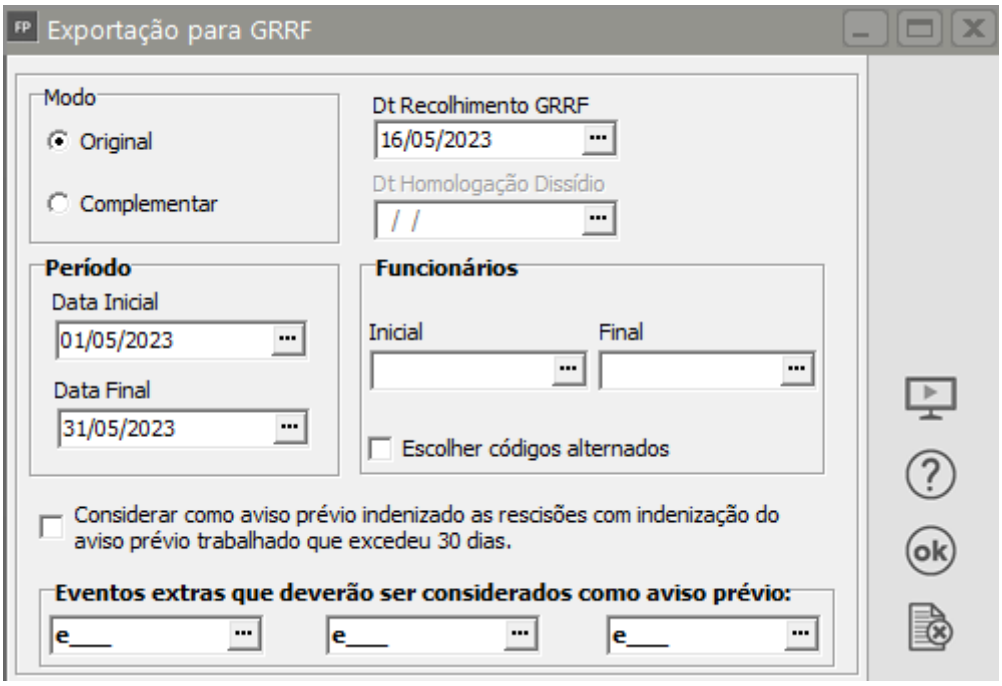


Defina:

- o Modo,
- Período,

- data de Recolhimento,
- Funcionários se irá considerar como aviso prévio indenizado e se haverá eventos extras que deverão ser considerados como aviso prédio

Após as configurações clique em OK



O Sistema pedirá a definição do local onde o arquivo ficará gravado, faça a definição e salve o mesmo,

Em seguida importe o arquivo gerado na GRRF.

Image not found or type unknown

Revision #8
Created 16 May 2023 11:24:06 by ProjetosD
Updated 29 April 2026 14:02:27 by ProjetosD